

IV – A partir de **11/08/2026**, o vínculo funcional da servidora **Maria Arli da Silva**, inscrita no CPF nº ***.677.***-**, ocupante do cargo de **Professor Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental Anos Iniciais**, matrícula nº 25.898, lotada na **C.M.E.I. Profª Divani Maria Vieira Gomes**.

V - A partir de **06/08/2026**, o vínculo funcional da servidora **Mayara Pereira da Silva**, inscrita no CPF nº ***.058.***-**, ocupante do cargo de **Professor Mediador Educacional**, matrícula nº 24.842, lotada na **E.M.E.B Dr. Antenor Correia Serpa**.

VI - A partir de **09/08/2026**, o vínculo funcional da servidora **Mayrla Rayane Bezerra da Silva**, inscrita no CPF nº ***.125.***-**, ocupante do cargo de **Professor Mediador Educacional**, matrícula nº 24.821, lotada na **E.M.E.B Padre Anchieta**.

Art. 2º. A **Rescisão Antecipada do Contrato Temporário**, ocorre nos termos do art. 11 da Lei 1.106/2014.

Art. 3º. Determinar ao setor de recursos humanos que proceda com:

I – O cálculo e pagamento das verbas rescisórias eventualmente devidas;
II – A baixa nos assentamentos funcionais;

III – Demais providências administrativas cabíveis.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia / AL, 14 de agosto de 2026.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:FF11AFEF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2026

A Prefeitura Municipal de Dois Riachos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de licença de uso, instalação, parametrização, customização e treinamento do Sistema de Administração Pública – SIAP, com o objetivo de integrar e gerenciar de forma eficiente os processos de gestão financeira, orçamentária, patrimonial e de recursos humanos do órgão público no município de Dois Riachos/AL. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Miguel Vieira de Novais, 100 - Centro - Dois Riachos - AL, ou acessando: <https://transparencia.doisriachos.al.gov.br>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de agosto de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Dois Riachos - AL, 14 de agosto de 2026

DVISON GUSTAVO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:06999A30

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ATRASO NA ENTREGA DE PRODUTOS

A Empresa: **O. S. DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **32.975.060/0001-16**
ENDEREÇO: **Estrada dos Guaranis, nº 12, Serraria, Maceió/AL**
E-MAIL: **mdistribuidora81@gmail.com**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TABLETS.**

O **MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO**, representado pelo setor de compras:

CONSIDERANDO os artigos 104, 115, 155 e 156 da Lei nº 14.133/21, os quais tratam dos contratos administrativos; item 9 da referida ARP e **CONSIDERANDO** a **NÃO entrega** do objeto;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial, do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, acarreta a rescisão unilateral, com as consequências previstas no edital, no referido documento e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas nos itens 9 da referida ARP e nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21;

Desse modo, **NOTIFICA** a empresa supracitada para que cumpra integralmente o objeto da **Dispensa de Licitação nº 10/2026, Contrato Nº 010/2026**, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa, devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Feliz Deserto/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da Dispensa nº 02/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Feliz Deserto/AL, 14 de Agosto de 2026

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:620FCDE1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha.

PROCESSO: 0729.0007.015/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle. Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (Três) dias úteis a partir desta publicação

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:E5D74B48